

Concursos

EDITAL Nº 19/2019 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ (Nº 001/2017 - SEI Nº 0107850-81.2016.8.16.6000)

O Excelentíssimo Desembargador Edson Luiz Vidal Pinto, Presidente da Comissão do Concurso, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do Edital nº 01/2017 e atualizações, torna pública a **relação provisória** dos candidatos com a inscrição deferida **solicitantes de atendimento especial**, bem como a **relação provisória** dos candidatos cujas **solicitações para atendimento especial foram indeferidas**, com fundamento no item 1 do Edital nº 13/2019.

O Excelentíssimo Desembargador Edson Luiz Vidal Pinto, Presidente da Comissão do Concurso, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do Edital nº 01/2017 e atualizações, torna pública a **relação provisória** dos candidatos com a inscrição deferida **solicitantes de atendimento especial**, bem como a **relação provisória** dos candidatos cujas **solicitações para atendimento especial foram indeferidas**, com fundamento no item 1 do Edital nº 13/2019.

ANEXO 1: Relação nominal provisória dos candidatos cujas solicitações para atendimento especial foram **deferidas**.

ANEXO 2: Relação provisória dos candidatos cujas solicitações para atendimento especial foram **indeferidas**.

Observações:

1. Qualquer candidato poderá, das **9 horas** do dia **29 de agosto de 2019** às **18 horas** do dia **30 de agosto de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pr_19_servidor: verificar qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação; interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
2. O Cebraspe e o TJPR não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
4. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 13/2019 - TJ/PR Servidor, de 26 de julho de 2019, ou com esta relação.
6. Caso ocorra, no dia de aplicação das provas, eventual falha de recursos tecnológicos requeridos por meio da solicitação de atendimento especial, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
7. A relação final dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida e a relação final dos candidatos cujas solicitações para atendimento especial foram indeferidas serão divulgadas na data provável de **4 de setembro de 2019**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pr_19_servidor e publicadas no Diário da Justiça Eletrônico.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Secretaria do Concurso
Curitiba, 27 de agosto de 2019.

Des. Edson Luiz Vidal Pinto
Presidente da Comissão do Concurso

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6175431